



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 154
QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2010

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional do Orçamento e Tesouro

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho



JORNAL OFICIAL

SECRETARIAS REGIONAIS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS E DA SAÚDE

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

Despachos


D.R. DO ORÇAMENTO E TESOURO
Listagem n.º 11/2010 de 12 de Agosto de 2010

Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de Agosto, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, e cumpridas as formalidades previstas no artigo 47.º do mencionado Decreto-Lei, é publicada a presente lista definitiva, que contém a identificação dos imóveis que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

REGIÃO AUTÓNOMA	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	CONDIÇÕES	OR
300 Angústias	Prédio urbano, sito em Pedreira da Doca, freguesia das Angústias, concelho do Horta, ilha do Faial, composto por um terreno, com a superfície coberta de 117 m ² , destinado a actividade industrial.	Norte com canalão, sul com Adolfo Coster de Medeiros, Nacente e a Póente com R.A.A.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo I.
868 Lago do Pico	Prédio urbano, sito na Rua da Pesquisa, freguesia e Concelho de Lago do Pico, ilha do Pico, composto por uma casa de um só pavimento, que serve de arrecadação, com duas divisões, com a superfície coberta de 34 m ² , servido de estômio a Delegação do SBCCTE na Ilha do Pico.	Norte, Sul, Nacente e Póente com canalão.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo II.
1674A - Santa Cruz da Genciosa	Freguesia Autónoma, designada pela letra A, sita na Rua Engº Manuel Rodrigues de Miranda, freguesia e concelho de Santa Cruz da Genciosa, ilha Genciosa, com a superfície coberta de 99,70 m ² , composta por dois pisos, tendo no primeiro piso duas divisões, duas casas de banho, um corredor, duas varandas e duas arrecadações e no segundo piso, quatro divisões, duas casas de banho, um corredor, destinada a prestação dos serviços de Desenvolvimento Agrário da Genciosa e Secretaria Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres, actualmente Secretaria Regional da Genciosa, Tecnologia e Equipamentos.	Norte com canalão de servidão, a sul com Manuel de Sousa Silva Tavares, a sudeste com Rua Engº Manuel Rodrigues de Miranda e a Póente com Bulhões Correia da Silva e R.A.A.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo III.

1674B - Santa Cruz da Genciosa	Freguesia Autónoma, designada pela letra B, sita na Rua Engº Manuel Rodrigues de Miranda, freguesia e concelho de Santa Cruz da Genciosa, ilha Genciosa, com a superfície coberta de 208,12 m ² , composta por cinco divisões e duas casas de banho, destinada a oficinas da Secretaria Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres, actualmente Secretaria Regional da Genciosa, Tecnologia e Equipamentos.	Norte com canalão de servidão, a sul com Manuel de Sousa Silva Tavares, a sudeste com Rua Engº Manuel Rodrigues de Miranda e a Póente com Bulhões Correia da Silva e R.A.A.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo III.
1674C - Santa Cruz da Genciosa	Freguesia Autónoma, designada pela letra C, sita na Rua Engº Manuel Rodrigues de Miranda, freguesia e concelho de Santa Cruz da Genciosa, ilha Genciosa, com a superfície coberta de 275,12 m ² , composta por uma divisão e casa de banho, servido de águas actualmente a Secretaria Regional da Genciosa, Tecnologia e Equipamentos.	Norte com canalão de servidão, a sul com Manuel de Sousa Silva Tavares, a sudeste com Rua Engº Manuel Rodrigues de Miranda e a Póente com Bulhões Correia da Silva e R.A.A.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo III.
108/S Roque do Pico	Prédio urbano, sito no Caminho do Meio, freguesia e concelho de S. Roque do Pico, ilha do Pico, com a área coberta de 24,05 m ² e área descoberta de 94,05 m ² , destinado a arrecadação e armazém.	Norte com Estrada Nacional, a sul com José de Seque, a sudeste com herdeiros de Domingos Ferreira do Rosário Angélio e a Póente com herdeiros de José Pereira dos Santos.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo IV.
466 Topo - S. Jorge	Prédio urbano, sito em Alagares, freguesia de Topo, concelho da Calheta, ilha de S. Jorge, com a área coberta de 17,0 m ² e descoberta de 1056,57 m ² , destinado a arrecadação e armazém dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de S. Jorge.	Norte com Estrada Regional, a sul com João Clemente, a sudeste e a Póente com Manuel Joaquim Xavier.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo V.

3238 Furnas	Prédio rústico, construído por laje de alvenaria, sito às Quarentas, freguesia de Furnas, concelho de Povoação, ilha de S. Miguel, com a área de 2.432,00 m ² .	Norte com ribeira, sul com Francisco Tavares de Oliveira, a sudeste com João Tumbado Quinto Capello e a Póente com Luis Almeida Costa Reis.	A área de implantação do prédio é a referenciada no mapa anexo VI.
P1904 Furnas	Prédio urbano, sito no Largo das Caldeiras, freguesia de Furnas, concelho de Povoação, ilha de S. Miguel, com a área coberta de 50,95 m ² e área descoberta de 265,35 m ² , destinado a construção de armazém.	Norte com Canalão da Gorta, sul com a Rua do Estaleiro, a sudeste com caldeiras e a Póente com Largo das Caldeiras.	A área de implantação do prédio é a referenciada no mapa anexo VI.
688 Santa Bárbara	Prédio urbano, construído por Casa dos Desaparecidos Marinho Indústrias, sito no Terço da Igreja, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, com a área coberta de 265,90 m ² e área descoberta de 538,30 m ² .	Norte com Edifício da Igreja, a sul com estrada, a sudeste com António Moura Fátima e a Póente com José Andrade.	A área de implantação do prédio é a referenciada no mapa anexo VIII.
2313 Anídes	Escola Básica Integrada dos Anídes, sita na Rua Cardinal Humberto de Medeiros, freguesia de Anídes, concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, com a área coberta de 4.765 m ² e área descoberta de 32.960,75 m ² , composta por um ginásio com 5 divisões, um edifício com 20 divisões, um edifício com 18 divisões, um edifício com 20 divisões, varandas e varandas com 4 divisões e 4 jardins.	Norte com Fabrica da Igreja de N.º S.ª do Saúde, a sul com armazém, a sudeste com Isabel Maria Andrade-Albuquerque e a Póente com Herdeiros de Benedito I. Adriano.	A área de implantação do prédio é a referenciada no mapa anexo IX.
P3740/S. Pedro	Escola Secundária das Lameiras e Complexo Desportivo das Lameiras, situados na Rua das Lameiras, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, com a área coberta de 8.736,00 m ² e área descoberta de 48.084,00 m ² .	Norte com Rua das Lameiras, a sul com Rua Dr. José Maria Carmo de Menezes, Serviço Social da Universidade dos Açores e Seminário Pio XII, a sudeste com Camarão, Eduardo Câmara V. Albuquerque e Espírito da Câmara V. Albuquerque e a Póente com Engenheiro A. Câmara Melo Cabral e Seminário Pio XII.	A área de implantação do prédio é a referenciada no mapa anexo X.

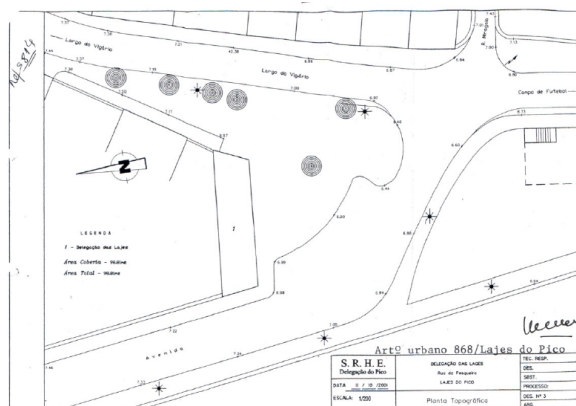
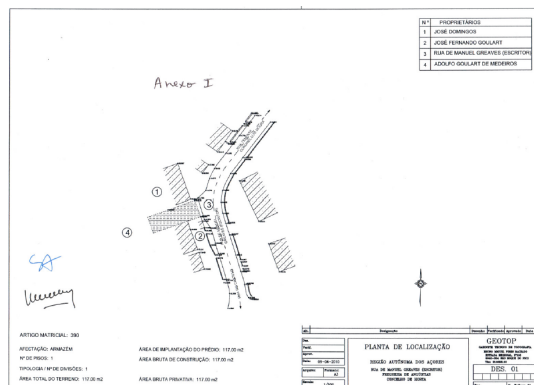


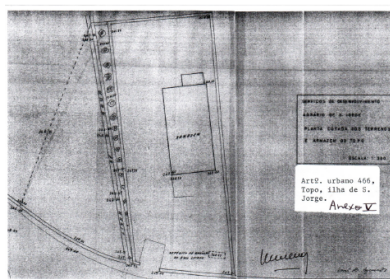
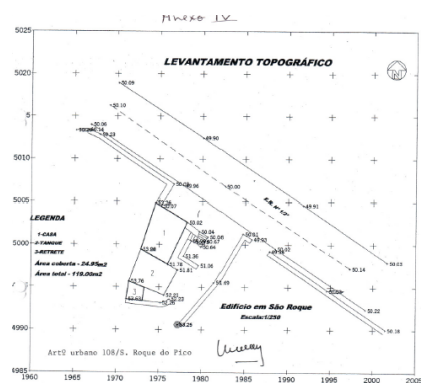
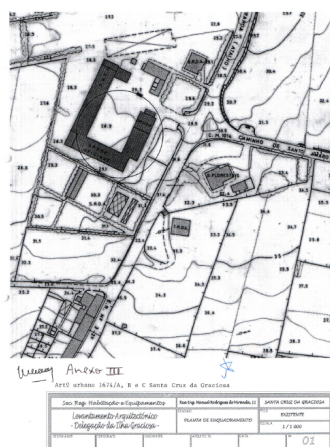
1384 Santa Cruz da Graciosa	Escola Básica e Secundária Graciosa, sita na Avenida Monsenhor de Albuquerque, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, ilha Graciosa, com a área coberta de 3 935 m ² e descoberta de 10 050 m ² , composta por cinco edifícios, implantados numa plataforma com pequenos arcos e estaladas.	Norte com estrada regional nº 434, sul com António de Sousa Gil, nascente com António da Silva e a ponte com Damião Bettencourt da Silva.	A área de implantação do prédio e a referenciada no mapa anexo XI.
933 Vela	Escola Básica e Secundária de Vela, sita na Rua Teófilo Machado Pires, freguesia e concelho de Vela, ilha de S. Jorge, com a área coberta de 1 865 m ² e área descoberta de 10 560 m ² , composto por 5 pavilhões designados por A, B, C, D e E ligando-se por pontes e passagens.	Norte com o proprietário, a sul, nascente e oeste com estrada.	A área de implantação do prédio e a referenciada no mapa anexo XII.
359 Água d'Alto	Prédio urbano, sito à Rua da Caneira, freguesia de Água d'Alto, concelho de Vila Franca do Campo, com a área coberta de 1 19 m ² e área descoberta de 645 m ² .	Norte com Rua da Caneira, a sul com Município de Vila Franca do Campo, a nascente com António Martins da Chausa e a oeste com Manuel de Sousa Rodrigues Amaral.	A área de implantação do prédio e a referenciada no mapa anexo XIII.
1266 Vila do Porto	Prédio urbano, sito ao Bairro Operário nº 1, freguesia e concelho de Vila do Porto, destinado a casa do Aeroporto, com as paredes em madeira e cobertura em madeira, e com uma área coberta de 1 330 m ² e área descoberta de 1 330 m ² .	Norte e oeste com estrada, a sul com bairro da ANA S.A., e a nascente com supermercado "T. Santos Dobrares".	A área de implantação do prédio e a referenciada no mapa anexo XIV.

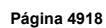
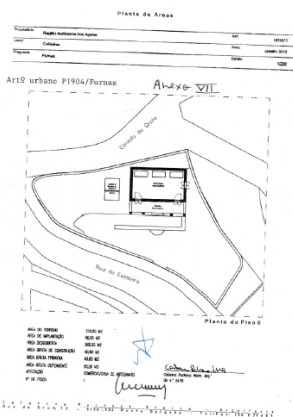
2 - A anterior lista provisória foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 2010-06-07.

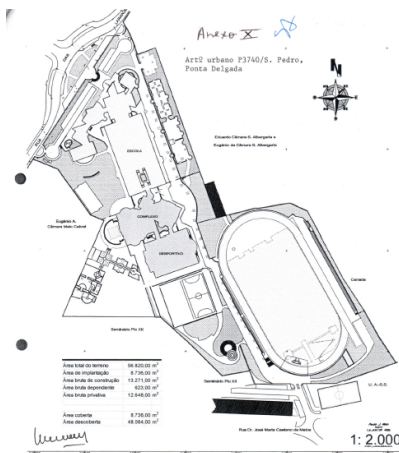
3 - Da homologação da anterior lista não houve reclamação por quaisquer interessados no prazo de 30 dias, a contar da última publicação desta lista. Assim, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de Agosto, é elaborada a presente lista definitiva.

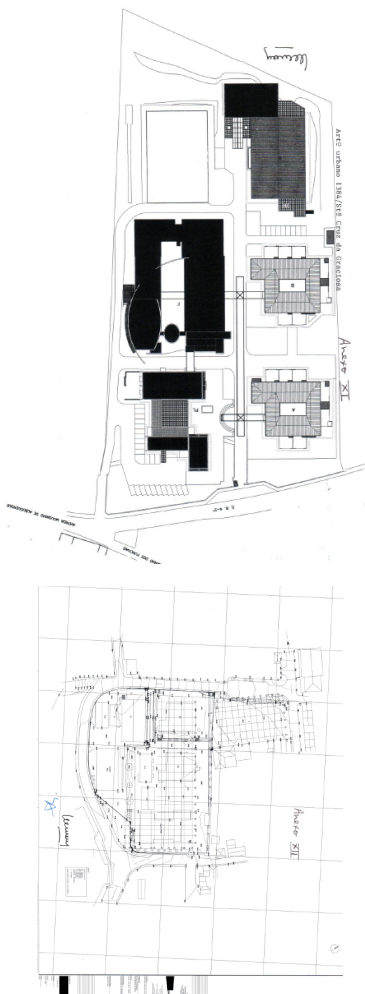
27 de Julho de 2010. - O Director de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.

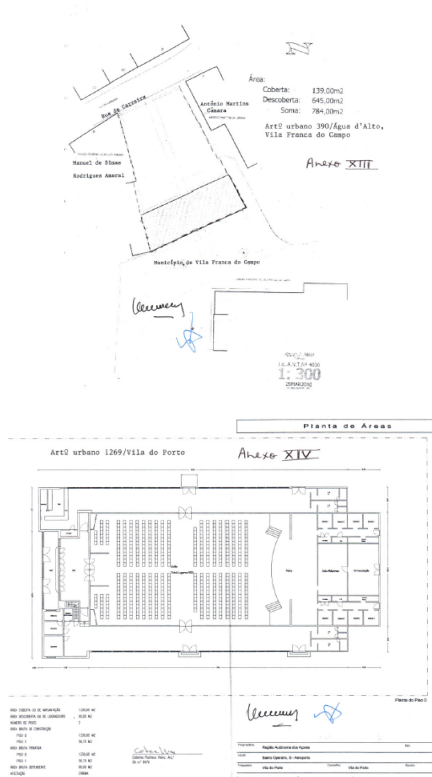












S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS, S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 805/2010 de 12 de Agosto de 2010

Considerando que entrou em vigor no dia 22 de Maio de 2010, o Despacho Normativo n.º 33/2010, de 21 de Maio, que aprovou o Regulamento do Programa Regional para a Utilização de Desfibriladores Automáticos Externos por Não-Médicos e de Acesso Público à Desfibrilhação (PR-DAE);

Considerando que interessa designar o Coordenador do Núcleo Operacional de Coordenação do PR-DAE;

Assim, nos termos do artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 33/2010, de 21 de Maio, determina-se o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1 - É designada Coordenadora do Programa Regional para a Utilização de Desfibriladores Automáticos Externos por Não-Médicos e de Acesso Público à Desfibrilhação (PR-DAE) a Dra. Maria Leonor Correia Maia Bettencourt.

2 - Todas as despesas decorrentes da participação em reuniões ou em qualquer outra actividade no âmbito do programa, serão asseguradas pelos serviços de origem, no caso de se tratar de trabalhadores com funções públicas e por verbas do Plano de Investimentos afectas à Secretaria Regional da Saúde, nos restantes casos.

3 - O presente despacho conjunto entra em vigor na data da sua assinatura.

30 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 806/2010 de 12 de Agosto de 2010**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, alterada e republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/A, de 10 de Março, conjugado com o artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, que aprova a orgânica do X Governo Regional dos Açores, delego nos delegados de ilha da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos a competência para passar certidões de documentos arquivados nas respectivas unidades orgânicas, excepto quanto contenham matéria confidencial ou reservada, bem como para autorizar a restituição de documentos aos interessados.

27 de Julho de 2010. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS, S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 807/2010 de 12 de Agosto de 2010**

Considerando que entrou em vigor no dia 22 de Maio de 2010 o Despacho Normativo n.º 33/2010, de 21 de Maio, que aprovou o Regulamento do Programa Regional para a Utilização

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

de Desfibriladores Automáticos Externos por Não-Médicos e de Acesso Público à Desfibrilhação (PR-DAE);

Considerando que já foi designada a Coordenadora do Núcleo Operacional de Coordenação do PR-DAE;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 33/2010, de 21 de Maio, determina-se o seguinte:

1 - Na sequência de proposta da Coordenadora do Programa Regional para a Utilização de Desfibriladores Automáticos Externos por Não-Médicos e de Acesso Público à Desfibrilhação (PR-DAE) são designados os seguintes membros do Núcleo Operacional de Coordenação do Programa de DAE (NOCPDAE):

- a) Dr.^a Marta Susana Guinot Correia, Coordenadora Médica da área de influência do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE, que substituirá a Coordenadora do PR-DAE nas suas faltas ou impedimentos;
- b) Dr. Luís Mendes Cabral, Coordenador Médico da área de influência do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE;
- c) Dr.^a Conceição Nascimento, Coordenadora Médica da área de influência do Hospital da Horta, EPE;
- d) Dr. Dinis Martins, Cardiologista do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE, Responsável pela recepção e análise dos dados gravados e enviados;
- e) Luís Paulo Medeiros Dutra de Andrade, Responsável pela recepção dos dados gravados e enviados ao Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

2 - O NOCPDAE será apoiado por um assistente técnico, nomeado pela sua Coordenadora.

3 - Todas as despesas decorrentes da participação em reuniões ou em qualquer outra actividade no âmbito do programa, serão asseguradas pelos serviços de origem, no caso de se tratar de trabalhadores com funções públicas e por verbas do Plano de Investimentos afectas à Secretaria Regional da Saúde, nos restantes casos.

4 - O presente despacho conjunto entra em vigor na data da sua assinatura.

30 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 808/2010 de 12 de Agosto de 2010**

O X Governo dos Açores assume como seu objectivo, no âmbito do desenvolvimento económico e social e da coesão regional, o apoio ao investimento privado e a promoção das actividades comerciais tradicionais e das indústrias artesanais.

O incentivo à manutenção de práticas artesanais de reconhecido interesse podem contribuir de forma significativa para a notoriedade da Região e, em especial, das suas diversas comunidades, enriquecendo o respectivo património etnográfico e consolidando a diversidade cultural enquanto pólo de atractividade turística.

Considerando que um dos objectivos do Sistema de Incentivos ao Artesanato, previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 26/86/A de 23 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 74/88/A de 6 de Dezembro, é apoiar as Artes e Ofícios de forma a criar condições favoráveis aos artesãos para a formação, comercialização, promoção e investimento em unidades produtivas artesanais;

Considerando que, no âmbito do Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, foram seleccionadas um total de 90 candidaturas.

Assim, ao abrigo da alínea *a)* e *d)* do n.º 1 artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, determino:

Atribuir os incentivos constantes dos Anexos I e II, parte integrante do presente Despacho, enquadrados nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, cujo investimento global se situa em €49.434,59 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos) a que corresponde uma comparticipação financeira de €25.695,29 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e cinco euros e vinte e nove cêntimos), a serem processados através do Programa 15.1.5 – Sistema de Incentivos ao Artesanato.

26 de Julho de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.



JORNAL OFICIAL

Anexo I

SISTEMA DE INCENTIVOS AO ARTESANATO

PROJECTOS DE FORMAÇÃO - 2010

Processo N°	Pontuação	Data	Carta UPA N°	Candidato	Concelho	Ilha	Custo do Projecto	Compartic. financeira
1	80	19.03.10	220321	Bibiana Augusta Fonseca da Silva	A.Heroísmo	Terceira	1 004,72	611,67
2	80	22.03.10	220120	Maria Judite Borba Rocha Coelho	A.Heroísmo	Terceira	1 484,36	738,87
3	75	18.03.10	220267	Jeremias Silva Tavares	P.Delgada	S. Miguel	1 070,48	585,36
4	75	22.03.10		Elsa Maria Gomes Ferreira	P.Delgada	S. Miguel	3 904,50	1 757,03
5	75	22.03.10	220369	Phillipa da Silveira Cardoso	A.Heroísmo	Terceira	621,36	375,92
TOTAIS							8 085,42	4 068,85

Processo N°	Investimento
1	Curso de Costura II; Atelier de Moda
2	Curso Avançado de Vitral Tiffany (2º módulo); Curso Fusing Vertical (1º módulo)
3	Curso Avançado de Fusing
4	Formação em Flores de cebola, cera, folha milho, papel, escama peixe; Artigos Têxteis para o Lar; Estanho
5	Técnicas de Arte Criativa e decorativa



Anexo II

SISTEMA DE INCENTIVOS AO ARTESANATO
PROJECTOS DE PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS - 2010

Processo	Pontuação	Data	Carta	Candidato	Concelho	Ilha	Custo do Projeto	Compartic. financeira
Nº			UPA Nº					
1	82	16.03.10	220016	Armenio Manuel Goulart	Madalena	Pico	2 327,89	1 269,05
2	88	22.03.10	220033	José Francisco Ferreira	Horta	Faial	2 638,47	1 457,61
3	87	22.03.10	220029	Flomena Maria Melo Goulart Cardoso	Madalena	Pico	855,00	452,81
4	86	12.03.10	220090	Maria do Rosário Simas Freitas	L. do Pico	Pico	548,86	306,23
5	86	15.03.10	220013	Ana de Fátima de Melo Baptista	Horta	Faial	1 517,00	848,14
6	86	22.03.10	220020	Mário dos Reis Rodrigo, Lda	P. Delgada	S. Miguel	3 746,26	2 104,61
7	85	22.02.10	220081	Maria Aurélia Ribeiro Rocha	A. Heroísmo	Terceira	-	-
8	85	17.03.10	220092	Teresa de Jesus Espinola Amarante	A. Heroísmo	Terceira	-	-
9	85	17.03.10	220093	José Henrique da Silva Amarante	A. Heroísmo	Terceira	-	-
10	84	16.03.10	220017	Maria Lucília Goulart	Madalena	Pico	259,86	167,00
11	84	22.03.10	220191	Cooperativa Celeri da Terra, CRL	Povoação	S. Miguel	1 135,10	595,92
12	83	04.03.10	220121	Teresa Maria Lopes Pereira Cunha	A. Heroísmo	Terceira	-	-
13	82	17.03.10	220120	Maria Judite Borba Rocha Coelho	A. Heroísmo	Terceira	729,08	441,81
14	82	22.03.10	220189	Coop. Artesanato do Ramo Grande do C. da Praia, CRL	P. Vitória	Terceira	-	-
15	81	03.03.10	220055	Celéria Viana Costa	Lagoa	S. Miguel	-	-
16	81	12.03.10	220104	Maria Salomé Vieira	Horta	Faial	3 357,56	1 835,61
17	80	01.03.10	220082	Paulo Gabriel Lopes Pereira	A. Heroísmo	Terceira	-	-
18	79	17.03.10	220143	Clotemira Livramento Betteicourt Lima Aguiar	Santa Cruz	Graciosa	329,58	199,79
19	79	18.03.10	220150	Maria de Fátima Silveira Brasil	Caheta	S. Jorge	640,58	360,74
20	79	19.03.10	220019	Manuel Alves Gonçalves	L. do Pico	Pico	2 574,34	1 306,76
21	79	22.03.10	220005	Eduardo Manuel de Medeiros	P. Delgada	S. Miguel	-	-
22	77	17.03.10	220116	Humberto Toste Silveira	P. Vitória	Terceira	-	-
23	77	18.03.10	220009	Maria Cristina Franco de Almeida e Silva Borges	R. Grande	S. Miguel	-	-
24	77	22.03.10	220156	Bernarda Isabel Barbosa	P. Delgada	S. Miguel	-	-
25	76	22.02.10	220170	Manuel Soares Pereira	A. Heroísmo	Terceira	-	-
26	76	04.03.10	220180	Zenaida Conceição Rebelo Sousa Vieira	Horta	Faial	-	-
27	76	05.03.10	220002	Manuel Soares de Azevedo	A. Heroísmo	Terceira	-	-
28	76	18.03.10	220272	Fernanda Maria Silva Goulart Sousa	L. do Pico	Pico	-	-
29	76	19.03.10	220117	Emanuel da Costa Casado	Povoação	S. Miguel	-	-
30	75	08.03.10	220302	Ordina Lisete Vieira Tavares Pinto Mourão	P. Delgada	S. Miguel	209,00	94,05
31	74	01.03.10	220181	Maria Estela dos Santos Moreira da Silva	Horta	Faial	-	-
32	74	16.03.10	220025	Carlos Alberto Medeiros Teles	P. Delgada	S. Miguel	-	-
33	74	19.03.10	220169	João Francisco Sousa Pinheiro	R. Grande	S. Miguel	-	-
34	74	19.03.10	220037	Maria de Fátima Azevedo Freitas	L. do Pico	Pico	981,50	546,13
35	74	19.03.10	220056	Eduarda Maria Avila de Melo	Velas	S. Jorge	268,86	168,05
36	74	22.03.10	220213	Susana Caetano de Melo	P. Delgada	S. Miguel	515,25	299,81
37	74	22.03.10	220114	Maria Natália de Azevedo	L. do Pico	Pico	-	-
38	73	22.03.10	220012	Isolinda Amélia Macedo Rodrigues	P. Delgada	S. Miguel	-	-
39	72	24.02.10	220219	Maria Elcinete de Mendonça Rocha Correia	P. Vitória	Terceira	-	-
40	72	02.03.10	220319	Narciso António Martins Bento Lopes	P. Vitória	Terceira	-	-
41	72	17.03.10	220040	Zélia Maria da Rosa Freitas	Horta	Faial	-	-
42	72	19.03.10	220043	Clotemira Maria Cardoso Pereira Vieira	Horta	Faial	-	-
43	72	22.03.10	220006	MP da Conceição Botelho de Amaral Melo Medeiros	P. Delgada	S. Miguel	-	-
44	72	22.03.10	220037	Cooperativa Desafios da Montanha CRL	L. do Pico	Pico	567,34	405,11
45	72	22.03.10	220084	Adelino Gonçalves da Silva	P. Vitória	Terceira	-	-
46	71	18.03.10	220267	Jeremias Silva Tavares	P. Delgada	S. Miguel	230,83	103,88
47	71	19.03.10	220054	Maria Manuela Galvão Aguiar Pardo Couto	P. Delgada	S. Miguel	2 381,86	1 162,40
48	71	19.03.10	220079	Maria de Fátima Gorgita Gonçalves de Lima	A. Heroísmo	Terceira	620,00	279,00
49	71	22.03.10	220155	Declinda Ferreira de Melo Soares	P. Delgada	S. Miguel	698,50	483,38
50	71	22.03.10	220215	Paulo Henrique de Avila Sousa	A. Heroísmo	Terceira	-	-
51	71	22.03.10	220253	Leonardo Avila da Silva	S. R. Pico	Pico	2 251,38	1 191,25
52	70	18.03.10	220027	Flomena da Conceição Lopes do Vale	V.F. Campo	S. Miguel	-	-
53	69	15.03.10	220315	Zenaida Maria Pereira Martins de Sousa	P. Delgada	S. Miguel	-	-
54	69	17.03.10	220233	Dinis Manuel Sousa Raposo	P. Delgada	S. Miguel	-	-
55	69	22.03.10	220050	João António Araújo Andrade	Lagoa	S. Miguel	959,52	479,76
56	69	22.03.10	220022	Ana Cristina A. Cabral Taveira de M. Nascimento	P. Delgada	S. Miguel	-	-
57	68	22.03.10	220042	Maria de Fátima Graciosa Costa Almeida	R. Grande	S. Miguel	1 089,50	568,73
58	68	22.03.10	220023	Eduardo Manuel Moreira Borges Câmara	R. Grande	S. Miguel	4 843,70	2 548,88
59	68	22.03.10	220035	Maria Clara Gusmão Guerra Santos	P. Delgada	S. Miguel	-	-
60	67	10.03.10	220013	Adelina Maria Lopes Pereira Bruges de Serpa	A. Heroísmo	Terceira	-	-
61	66	11.03.10	220339	Carla Alexandra da Silva Lima Oliveira	A. Heroísmo	Terceira	-	-
62	66	19.03.10	220074	Abel Fernando Alves Gonçalves	L. do Pico	Pico	893,86	448,40
63	64	19.03.10	220321	Bibiana Augusta Fonseca da Silva	A. Heroísmo	Terceira	-	-
64	64	19.03.10	220359	Susana Margarida Rolado da Silva Moraes	Horta	Faial	-	-
65	64	22.03.10	220372	Cláudio Ferreira Marica	P. Delgada	S. Miguel	-	-
66	64	22.03.10	220328	Romeu Castro da Cruz	R. Grande	S. Miguel	-	-

67	64	22.03.10	220006	Carla Alexandra Neto Madureira	R. Grande	S. Miguel	-	-
68	62	19.03.10	220072	Isabela Maria Avila Ferreira	L. do Pico	Pico	-	-
69	62	22.03.10	220023	Karlina Piques Hidayat	P. Delgada	S. Miguel	-	-
70	62	22.03.10	220205	Hegina MP Cardoso da Silva e Melo Soares	L. do Pico	Pico	-	-
71	62	23.03.10	220029	Zenaida Cristina do Rego Beneditos Dala Franco	A. Heroísmo	Terceira	-	-
72	61	22.02.10	220325	José Dires Rocha Correia	P. Vitória	Terceira	-	-
73	61	26.02.10	220363	Maria da Graça Corvelo Pacheco Semão	P. Delgada	S. Miguel	1 729,36	904,02
74	61	26.03.10	220364	Mariana de Almeida Melo da Costa Melo Pedraze	P. Delgada	S. Miguel	1 729,36	904,02
75	60	22.03.10	220286	Susana Maria Araújo Nascimento Nunes Jorge	P. Delgada	S. Miguel	-	-
76	59	22.02.10	220051	Luca Maria Vargas Pereira	Horta	Faial	-	-
77	59	03.03.10	220036	Maria de Fátima Oliveira	Horta	Faial	-	-
78	59	17.03.10	220053	Celéria Fátima Pontes Silveira	P. Vitória	Terceira	-	-
79	59	22.03.10	220050	João Paulo Martins Santos	V.F. Campo	S. Miguel	-	-
80	59	22.03.10	220044	Maria de Fátima Sampaio Furbado	P. Delgada	S. Miguel	-	-
81	56	19.03.10	220062	Noêmia de Medeiros Andrade	P. Delgada	S. Miguel	225,86	146,40
82	56	19.03.10	220061	Flomena da Conceição Raposo Silva	P. Delgada	S. Miguel	-	-
83	56	22.03.10	220374	Paula Cristina Ramalheiro Lourenço	R. Grande	S. Miguel	-	-
84	54	22.03.10	220368	Anabela dos Santos Correia Reduto	R. Grande	S. Miguel	-	-
85	54	22.03.10	220373	Enica D'Ei Rei de St Perito	P. Delgada	S. Miguel	-	-
TOTALS							41 349,17	21 626,44



JORNAL OFICIAL

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Convenção Colectiva de Trabalho n.º 26/2010 de 12 de Agosto de 2010

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINTABA/AÇORES – Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores – Sub-Sectores de Panificação, Pastelaria, Confeitaria, Doçaria e Geladaria – Alteração salarial e outras.

CAPÍTULO IV

Cláusula 11.^a

Subsídio de Alimentação

1 - Todos os trabalhadores abrangidos por este CCT terão direito a um subsídio de alimentação diário no valor de € 2,10

O ponto 2 mantém a mesma redacção.

CAPÍTULO V

Cláusula 14.^a

Diuturnidades

Todos os trabalhadores abrangidos por este CCT terão direito a uma diuturnidade no valor de € 5,40 por cada cinco anos de serviço na empresa até ao limite de 3 diuturnidades, contando para este efeito a data de admissão.

**JORNAL OFICIAL****ANEXO II****Tabelas Salariais****Sub-Sector de Panificação**

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	REMUNERAÇÕES
Encarregado de Fabrico	€ 513,00
Forneiro	€ 502,00
Amassador	€ 502,00
Ajudante de Padaria	€ 501,00
Caixeiro de Padaria	€ 501,00
Caixeiro de Depósito	€ 500,00
Distribuidor de Padaria	€ 500,00
Servente	€ 498,75
Aprendiz no 2.º Ano	€ 498,75
Aprendiz no 1.º Ano	€ 401,43



JORNAL OFICIAL

Sub-Sector de Pastelaria, Confeitaria, Doçaria e Bolacharia

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	REMUNERAÇÕES
Encarregado de Fabrico	€ 562,22
1.º Pasteleiro ou Confeiteiro	€ 520,54
2.º Pasteleiro ou Confeiteiro	€ 508,44
Bolacheiro	€ 508,44
Preparador de Massas	€ 508,44
Torrador	€ 508,44
Forneiro	€ 508,44
Ajudante de Pasteleiro	€ 500,00
Ajudante de Bolacheiro	€ 500,00
Operador de Enchimento e Embalagem	€ 500,00
Servente	€ 498,75
Aprendiz no 2.º Ano	€ 498,75
Aprendiz no 1.º Ano	€ 420,00

Sub-Sector de Geladaria

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	REMUNERAÇÕES
Preparador de Massas (Sorveteiro)	€ 501,00
Caixeiro de Geladaria	€ 500,00
Vendedor Ambulante de Gelados	€ 500,00
Servente	€ 500,00
Ajudante de Sorveteiro	€ 500,00

Nos termos e para os efeitos consignados no artigo 492.^a do Código do Trabalho, reporta-se que este CCT revoga a cláusula 11.^a (Subsídio de Alimentação), a cláusula 14.^a (Diuturnidades) e o Anexo II – Tabela Salarial, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 195, de 12 de Outubro de 2009, sendo a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada em

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

representação de 28 empregadores que o subscreve e sendo por ele abrangidos 55 trabalhadores.

A Tabela Salarial e Clausulado Económico negociada neste CCT, retroage a 1 de Janeiro de 2010, independentemente da sua publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 16 de Junho de 2010.

Pelo SINTABA/AÇORES – Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores, *Francisco Manuel Mendonça Vieira*, Presidente do SINTABA/AÇORES e *José António Benevides Reis*, Secretário-Geral. Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, *João Manuel Pacheco Resendes* e *Dinis Manuel Gomes Soares*, mandatários.

Entrado em 26 de Julho de 2010.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Direcção de Serviços do Trabalho, em 29 de Julho de 2010, com o n.º 19, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria de Extensão n.º 56/2010 de 12 de Agosto de 2010

Aviso de projecto de portaria de extensão do CCT entre a Associação Portuguesa de Facility Services e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outros.

1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 516.º do Código do Trabalho, e dos artigos 114.º e 116.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que na Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, se encontra em apreciação a emissão de portaria de extensão do [contrato colectivo de trabalho entre a Associação Portuguesa de Facility Services e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outros](#), publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 8, de 28 de Fevereiro de 2010, com [rectificação](#) inserta no mesmo *Boletim*, n.º 11, de 22 de Março de 2010.

2 - A emissão da portaria de extensão efectua-se ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 13.º e n.º 4 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, alínea *g*) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Fevereiro, e artigo 514.º e n.º 1 do artigo 516.º do Código do Trabalho, publicando-se em anexo nota justificativa e respectivo projecto.

3 - Nos quinze dias seguintes ao da publicação do presente aviso, podem os interessados no procedimento de extensão deduzir, por escrito, oposição fundamentada ao referido projecto.

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, 16 de Julho de 2010. A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

Nota justificativa

O [contrato colectivo de trabalho entre a Associação Portuguesa de Facility Services e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outros](#), publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 8, de 28 de Fevereiro de 2010, com [rectificação](#) inserta no mesmo *Boletim*, n.º 11, de 22 de Março de 2010, abrange as relações de trabalho entre empregadores e trabalhadores que se dediquem às actividades de gestão e manutenção de edifícios, de higiene e limpeza em edifícios, em equipamentos industriais e noutro tipo de instalações, de desinfectação, desratização e similares, de plantação e manutenção de jardins, de prestação de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas, nomeadamente recepção, atendimento telefónico e secretariado, uns e outros representados pelas associações que os outorgaram.

Na Região Autónoma dos Açores, as condições laborais da actividade de plantação e manutenção de jardins não se encontram reguladas por convenção colectiva.

Assim, tendo em consideração a identidade ou semelhança económica e social das situações laborais na actividade em causa, na Região Autónoma dos Açores, procede-se à extensão da convenção apenas às relações de trabalho que, nessa área geográfica, integrem a actividade de plantação e manutenção de jardins.

A última alteração da convenção procede à actualização da tabela salarial. O estudo de avaliação do impacte da extensão da tabela salarial teve por base as retribuições efectivas praticadas no sector abrangido pela convenção, apuradas pelos quadros de pessoal de 2008. Os trabalhadores a tempo completo da actividade de plantação e manutenção de jardins, com exclusão do residual (que inclui o ignorado) são 69, dos quais 63 (91,3%) auferem retribuições inferiores às convencionais.

Na convenção é prevista outra prestação de conteúdo pecuniário, o subsídio de alimentação. Não se dispõem de dados estatísticos que permitam avaliar o impacte desta prestação. Porém, considerando a finalidade da extensão, justifica-se incluí-la.

Para o nível III, a tabela salarial relativa aos Trabalhadores jardineiros expressa valor inferior ao da remuneração mínima mensal garantida aplicável na Região, pelo que se procede à ressalva do acréscimo retributivo decorrente do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril.

**JORNAL OFICIAL**

De igual modo, considerando que a convenção regula diversas condições de trabalho, procede-se à ressalva genérica de cláusulas contrárias a normas legais imperativas.

Atendendo a que a convenção altera de forma inovadora as premissas em que a actividade empresarial é assegurada, só devendo afectar as posições dos interessados em termos adequados e proporcionais, é desconforme com este fim a aplicação retroactiva de cláusulas de natureza pecuniária.

A extensão da convenção tem, no plano social, o efeito de uniformizar as condições mínimas de trabalho dos trabalhadores que desempenham a actividade de plantação e manutenção de jardins e, no plano económico, o de aproximar as condições de concorrência entre empregadores do mesmo sector.

Assim, ponderadas as circunstâncias sociais e económicas justificativas da extensão, previstas no n.º 2 do artigo 514.º do Código do Trabalho, é conveniente promover a extensão da convenção em causa.

Projecto de portaria de extensão do CCT entre a Associação Portuguesa de Facility Services e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outros.

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos da alínea b), do artigo 13.º e n.º 4 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, alínea g), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, n.º 1 do artigo 11.º, da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, artigo 514.º e n.º 1 do artigo 516.º do Código do Trabalho, o seguinte:

Artigo 1.º

O [contrato colectivo de trabalho entre a Associação Portuguesa de Facility Services e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outros](#), publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 8, de 28 de Fevereiro de 2010, com [rectificação](#) inserta no mesmo *Boletim*, n.º 11, de 22 de Março de 2010, é tornado extensivo, no território da Região Autónoma dos Açores, às relações de trabalho entre empregadores que prossigam a actividade de plantação e manutenção de jardins, e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais previstas na convenção, sejam ou não filiados nas associações signatárias.

Artigo 2.º

1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 1.º, nos termos do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, é aplicável a remuneração mínima mensal garantida nos níveis salariais que contemplem valores retributivos inferiores;

**JORNAL OFICIAL**

2 - Não são objecto de extensão as cláusulas contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 3.º

A presente portaria de extensão entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria de Extensão n.º 57/2010 de 12 de Agosto de 2010

Portaria de extensão das alterações do CCT entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol.

As [alterações do CCT entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol](#), publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 34, de 15 de Setembro de 2009, abrangem as relações de trabalho entre empregadores e trabalhadores que se dediquem ao futebol de onze, uns e outros representados pelas associações que as outorgaram.

Na Região Autónoma dos Açores, existem empregadores não filiados na associação de empregadores outorgante que prosseguem a actividade abrangida pela convenção, e jogadores profissionais de futebol não representados pela associação sindical outorgante.

As condições de prestação de trabalho no âmbito da actividade referida, foram uniformizadas por emissão de PE publicada no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 17, de 21 de Dezembro de 2000, com rectificação inserta no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 3, de 8 de Fevereiro de 2001, do CCT entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª Série, n.º 33, de 8 de Setembro de 1999.

A convenção procede à actualização da tabela salarial. O estudo de avaliação do impacte da extensão da tabela salarial teve por base as retribuições efectivas praticadas no sector abrangido pela convenção, apuradas pelos quadros de pessoal de 2008. Os trabalhadores a tempo completo do sector abrangido pela convenção são 36, dos quais 13 (36,1%) auferem retribuições inferiores às convencionais.

Atendendo a que a convenção altera de forma inovadora determinadas premissas em que a actividade é assegurada, só devendo afectar as posições dos interessados em termos adequados e proporcionais, é desconforme com este fim a aplicação retroactiva de cláusulas de natureza pecuniária.

**JORNAL OFICIAL**

A extensão da convenção tem, no plano social, o efeito de uniformizar as condições mínimas de trabalho dos trabalhadores e, no plano económico, o de aproximar as condições de concorrência entre empregadores do mesmo sector.

Assim, ponderadas as circunstâncias sociais e económicas justificativas da extensão, previstas no n.º 2 do artigo 514.º do Código do Trabalho, é conveniente promover a extensão da convenção em causa.

Foi cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 516.º do Código do trabalho, com a publicação do aviso e do projecto de portaria de extensão no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 124, de 1 de Julho de 2010, ao qual não foi deduzida oposição por parte dos interessados.

Assim:

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos da alínea b), do artigo 13.º e n.º 4 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, alínea g), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, n.º 1 do artigo 11.º, da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, artigo 514.º e n.º 1 do artigo 516.º do Código do Trabalho, o seguinte:

Artigo 1.º

As [alterações do CCT entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol](#), publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 34, de 15 de Setembro de 2009, são tornadas extensivas no território da Região Autónoma dos Açores:

- a) Às relações de trabalho entre clubes e sociedades desportivas não filiados na associação de empregadores outorgante que se dediquem ao futebol de onze e jogadores profissionais de futebol ao seu serviço;
- b) Às relações de trabalho entre empregadores filiados na associação de empregadores outorgante e jogadores profissionais de futebol ao seu serviço, não representados pela associação sindical outorgante.

Artigo 2.º

A presente portaria de extensão entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, 23 de Julho de 2010. A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Organizações de Trabalho n.º 12/2010 de 12 de Agosto de 2010

**SDPA – Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, eleitos para o Quadriénio
de 2010/2014****Eleitos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos do SDPA:**

Presidente Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro, sócio n.º 1678
Vice-Presidente Elsa Prazeres Medeiros Rebelo, sócio n.º 2106
Vice-Presidente António José Gomes Ferreira, sócio n.º 2390
Vogal Elsa Maria Nascimento Fialho Correia, sócio n.º 656
Vogal Maria Aida Vieira Sousa Moura, sócio n.º 968
Vogal Maria Graça Tavares Borges, sócio n.º 1582
Vogal Mafalda Gisela Barreira Monteiro Rosa, sócio n.º 1587
Vogal Luís Carlos Ormonde Leal Quadros, sócio n.º 1780
Vogal Ana do Nascimento Machado, sócio n.º 1932
Vogal José Eduardo Pedro Gaspar, sócio n.º 1986
Vogal Susana Rita Pereira Matias Barrinho, sócio n.º 2049
Suplente Maria Antónia Pacheco Morais Guedes, sócio n.º 1494
Suplente Isabel Maria Samorinha Trigo, sócio n.º 2006
Suplente Pedro Luís Toste Gouveia Alvim Pinheiro, sócio n.º 2330
Suplente Cláudia Emanuela Vieira Tavares, sócio n.º 2460
Suplente Filipe Manuel Canário Gago da Câmara, sócio n.º 2465

Eleitos, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos do SDPA:**Secretariado de Ilha de Santa Maria**

Vogal Carla Margarida Fonseca Fernandes Lopes Roque, sócio n.º 1350
Vogal Rui Manuel Custódio Curado, sócio n.º 923
Vogal Joaquim José Belinha da Silva, sócio n.º 2514

**Secretariado de Ilha de São Miguel**

Vogal Ângela Maria Silva Raposo Oliveira Dâmaso, sócio n.º 419

Vogal Ana Natália Silva Mendes Santos Pereira Costa, sócio n.º 600

Vogal Duarte Nuno Costa Alves, sócio n.º 1823

Vogal Ana Isabel Rochate Silva de Almeida, sócio n.º 2037

Vogal Jorge Miguel Ferreira dos Santos, sócio n.º 2097

Secretariado de Ilha da Terceira

Vogal Eva Maria de Jesus Ferreira Vidal, sócio n.º 782

Vogal Lúcia Maria Silva Dutra, sócio n.º 140

Vogal Luzia Maria Martins Cordeiro, sócio n.º 792

Vogal Dulce Maria Almeida Andrade, sócio n.º 1236

Vogal Cátia Susana Nunes Homem, sócio n.º 2207

Secretariado de Ilha da Graciosa

Vogal António Alberto Fidalgo, sócio n.º 2541

Vogal Maria Livramento Lima Medina, sócio n.º 166

Vogal João Pedro Pires da Costa, sócio n.º 2430

Vogal Marina Rosa Ataíde Silva, sócio n.º 2571

Vogal José Manuel Jesus Souto Gonçalves, sócio n.º 2584

Secretariado de Ilha de São Jorge

Vogal Pedro Nuno Rosa Silva, sócio n.º 1606

Vogal Lucília Maria Gonçalves Oliveira Simas, sócio n.º 189

Vogal Maria São José Soares Silveira, sócio n.º 957

Vogal Maria Pimentel do Nascimento Silva, sócio n.º 2091

Vogal Helena Maria Bernardes Simões, sócio n.º 2306

**JORNAL OFICIAL****Secretariado de Ilha do Pico**

Vogal António Fernando Medeiros, sócio n.º 1526

Vogal Sónia Isabel Goulart Serpa, sócio n.º 891

Vogal Áurea Maria Gonçalves Dias, sócio n.º 1903

Vogal Rita Soares Ávila Batista, sócio n.º 2026

Vogal Lídia Maria Soares Quadros, sócio n.º 2318

Secretariado de Ilha do Faial

Vogal João Manuel Medeiros Gonçalves Silva, sócio n.º 96

Vogal Hélia Cristina Valentim Madruga Ávila Sequeira, sócio n.º 207

Vogal Maria Rosário Leguíssimo Rocha Medeiros, sócio n.º 266

Vogal Rosa Cristina Machado Silveira Brilhante, sócio n.º 1322

Vogal Maria Telma Andrade Costa, sócio n.º 1495

Secretariado das Ilhas das Flores e do Corvo

Vogal Gabriela da Fonseca Ribeiro, sócio n.º 2066

Vogal Roberto Duarte Rosa Medeiros, sócio n.º 675

Vogal Maria Conceição Anjos Caldeira Martins, sócio n.º 876

Vogal Cristina Maria Lopes Cardoso Ribeiro, sócio n.º 877

Vogal Mara de Fátima Soares Dias, sócio n.º 2359

Registado em 23 de Julho de 2010, ao abrigo do 454.º do Código do Trabalho, sob o n.º 3, a fls. 4, do livro n.º 1

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 890/2010 de 12 de Agosto de 2010**

Em 28 de Julho de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 79 900,27 € (setenta nove mil novecentos euros vinte

**JORNAL OFICIAL**

e sete cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

28 de Julho de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 809/2010 de 12 de Agosto de 2010**

Considerando que o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2005/A, de 19 de Abril de 2005, prevê que o número máximo de bolsas a atribuir em cada ano, para a frequência do curso de licenciatura em medicina, é estabelecido por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de saúde.

Considerando a média das candidaturas apresentadas nos últimos anos e as necessidades do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores, determino:

1 - Para o ano lectivo de 2010/2011, são autorizadas a atribuição de 45 novas bolsas, para a frequência do curso de licenciatura em medicina.

28 de Julho de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 810/2010 de 12 de Agosto de 2010**

Considerando que o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2010/A, de 21 de Janeiro de 2010, prevê que o número máximo de bolsas a atribuir em cada ano, destinadas à frequência do curso de licenciatura em medicina, para estudantes já licenciados em áreas da saúde, é estabelecido por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de saúde.

Considerando, o número previsível de candidaturas, as necessidades futuras de médicos de medicina geral e familiar e as disponibilidades orçamentais, determino:

1 - Para o ano lectivo de 2010/2011, serão autorizadas a atribuição de 5 bolsas, para a frequência do curso de licenciatura em medicina.



JORNAL OFICIAL

28 de Julho de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.